



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 13, DE 16 SETEMBRO DE 2026

**Decreta Ponto Facultativo de expediente
na Câmara Municipal de Muzambinho no
dia 16 de setembro de 2026.**

O Presidente da **Câmara Municipal de Muzambinho**, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 38 e 39, inciso II, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a realização de obras de reforma no prédio da Câmara Municipal, que atingem o andar superior, onde se concentra o expediente diário;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços de reforma compromete, temporariamente, o regular funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais ligados ao sistema podem ser realizados pelos servidores em “Home Office”, sem comprometimento dos andamentos;

CONSIDERANDO que todos os equipamentos informáticos estão desconectados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de expediente presencial no âmbito da Câmara Municipal de Muzambinho no dia 16 de setembro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 16 de setembro de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 16 de setembro de 2026, por minha ordem.

Israel Ramos Orlando
Presidente